



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

DISPÕE EXTENSÃO DE LOGRADOURO
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Denominar-se como **Rua Jatobá**, o logradouro que especifica:

Logradouro localizado e iniciado na Rua Jatobá, em frente ao nº 189, já com CEP: 06835-392, seguindo pela mesma até a Rua Por do Sol, pertinente ao bairro Jardim Pinheirinho, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 3º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a denominação dessa Rua como **Rua Jatobá** já existe até o nº 189, deu-se pela escolha, pedido e denominação dos moradores e amigos desde seu início;

CONSIDERANDO que a Rua é utilizada pelos moradores, onde a mesma estava sem nome Oficial, **neste trecho** e mede 284 metros de comprimento x 4,5 metros de largura, totalizando 1278 m², sendo uma Rua sem saída e com numeração desde o nº189 ao nº450;

CONSIDERANDO que a Rua é de referência, antiga, de relevância aos moradores da região e conhecida como tal.

APRESENTO ao Egrégio Plenário o presente **Projeto de Lei** para que possa ser enviado ao Poder Executivo.

Plenário "Mestre Gama", 9 de maio de 2023

Joãozinho da Farmácia - PL